

Projeto de Lei nº 145, de 02 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.511.0078.1040 Ampliação Modernização Redes Poços Dágua

4.4.9.0.61.00.000000 Aquisição de Imóveis (982)

R\$ 33.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.2029 Manutenção Fundo da Agricultura

3.3.9.0.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (206)

R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 145/2025

Westfália, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

O recurso solicitado, viabilizará a desapropriação amigável da área de terras de 421,90 m² (quatrocentos e vinte e um virgula noventa metros quadrados), pertencentes a Mircon Von Muhlen, Cristina Von Muhlen, Armin Westheuser e Ildegard Hunsche Goldmeyer, para instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável na comunidade da Picada Horst.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.